DIGITALIZADO
EM: 01/06/21
Roberta Rocha
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 27/4/66

PROJETO DE LEI Nº 37/66

ASSUNTO
Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento vigente de cr$ 30 700 000, para o fim que indica

VEREADOR: Prefeito Municipal - mens 20/66

LEI Nº 3191 A DE 6/6/66

DIOM Nº 3451 DE 10/6/66

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

LEI Nº 3191/A DE 6 DE Junho DE 1966

Autorisa abertura de créditoespecial ao orçamento vigente de Cr$... 30.700.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 30.7000000(trinta milhõe e setecentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com Banda de Música Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º - O valor do crédito especial ora autorizado fic rá distribuído da seguinte forma:

- HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- BANDA DE MUSICA MUNICIPAL
- DESPESAS DE PESSOAL .....Cr$ 19.500.000
- MATERIAL DE CONSUMO .....Cr$ 4.000.000
- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....Cr$ 5.000.000
- MATERIAL PERMANENTE .....Cr$ 1.200.000

TOTAL .....Cr$ 30.700.000

Art. 3º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária.

4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

4.01 - Gabinete do Secretário

3.15.0 - Despesas de Exercícios Anteriores

Passa de Cr$ 209.595.500

Para Cr$ 179.895.500

Diminui de Cr$ 30.700.000

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi cação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 6 de Junho de 1966.

Fm. Jucá Filho

Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1ª discussão
Em 26/4/1966

Fortaleza,

Of. Nº.

Ao Vereador Sebastião Vasconcelos Viana
para relatar
Em 27/4/66

PROJETO DE LEI Nº 37 DE 27 DE abril DE 1966.

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento vigente de Cr$ 30.700.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Artº 1º - Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 30.700.000 (trinta milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a Banda de Música Municipal, no corrente exercício.

Artº 2º - O valor do crédito especial ora autorizado ficará distribuído da seguinte forma:

- HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL
- DESPESAS DE PESSOAL ..... Cr$ 19.500.000
- MATERIAL DE CONSUMO ..... Cr$ 4.000.000
- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES. Cr$ 6.000.000
- MATERIAL PERMANENTE ..... Cr$ 1.200.000

Total ..... Cr$ 30.700.000

Artº 3º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária:

4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4.01 - Gabinete do Secretário
3.15.0 - Despesas de Exercícios Anteriores
Passa de Cr$ 209.595.500
Para Cr$ 178.895.500
Diminui de Cr$ 30.700.000

Aprovado em 2ª discussão
Em 26/4/1966

À Comissão de Redação Final
Em 27/4/1966

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA,

/jsb.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO PREFEITO

Fortaleza,

Of. Nº

MENSAGEM Nº 20 DE 26 DE Abril DE 1966.

Câmara Municipal de Fortaleza
PROTOCOLO Nº 458
Data 27-4-66

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de apresentar a V. Exª e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei, que autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial, ao Orçamento vigente, no valor de Cr$ .. 30.700.000 (trinta milhões e setecentos mil cruzeiros).

O Crédito Especial ora proposto destina-se ao pagamento de despesas a serem efetuadas com a manutenção da Banda de Música Municipal, reestruturada que foi pela Lei 3.064, de 20 de outubro de 1965, e cujo funcionamento ocorreu sòmente a partir de 1966.

A criação da Banda de Música veio dotar o Município de um conjunto de músicos bem treinados, vindos, inclusive, de outros Estados, para oferecer ao público fortalezense audições de músicas populares satisfatórias, possibilitando, ainda, o incentivo e aproveitamento de musicistas.

Ante o exposto, solicito o empenho e a colaboração dessa Casa Legislativa, a fim de acatar a proposição apresentada, haja vista a urgência e o caráter especial da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelencia e dignos Vereadores os meus elevados protestos de estima e consideração.

Gen. Murillo Borges

GEN. MURILLO BORGES MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
JOSÉ BARROS DE ALENÇAR
DD. Presidente da Câmara Municipal
de Fortaleza
Nesta

COMISSÃO DE FINANÇAS

Dispensada da impressão e leitura
Em 18/5/66

PARECER Nº 8 /66
AO PROJETO DE LEI Nº 37/66 (Mensagem nº 20/66)

O Chefe do Executivo Municipal encaminhou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza a abrir crédito especial, ao orçamento vigente, no valor de Cr$30.700.000, destinado ao pagamento de despesas a serem efetuadas com a manutenção da Banda de Música Municipal, reestruturada que foi pela Lei nº 3.064, de 20 de Outubro de 1965 e cuja funcionamento ocorreu sòmente a partir de 1966.

Veio a Banda de Música dotar o Município de um conjunto de músicos bem treinados, vindos, inclusive, de outros Estados, para oferecer ao público fortalezense audições de músicas populares, possibilitando, ainda, o incentivo e aproveitamento de musicistas. É o que justifica o Sr. Prefeito Municipal em sua mensagem.

Em tais condições, somos pela aprovação do projeto em tela:
É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de Maio de 1966.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 37/66.

Aprovada
em 27-5-66

Autoriza abertura de crédito especial ao Orçamento vigente de Cr$ 30.700.000, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 30.700.000 (trinta milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a custear as despesas com a Banda de Música Municipal, no corrente exercício.

Art. 2º - O valor do crédito especial ora autorizado ficará distribuído da seguinte forma:

- HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
- BANDA DE MUSICA MUNICIPAL
- DESPESAS DE PESSOAL ..... Cr$ 19.500.000
- MATERIAL DE CONSUMO ..... Cr$ 4.000.000
- EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ..... Cr$ 6.000.000
- MATERIAL PERMANENTE ..... Cr$ 1.200.000

TOTAL ..... Cr$ 30.700.000

Art. 3º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação orçamentária.

4.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
4.01 - Gabinete do Secretário
3.15.0 - Despesas de Exercícios Anteriores

Passa de	Cr$ 209.595.500
Para	Cr$ 178.895.500
Diminui de	Cr$ 30.700.000

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE MAIO DE 1.966.

PRESIDENTE

RELATOR

NMS

Of. nº 389/66 Fortaleza, 31 de maio de 1966.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente de Cr$ 30.700.000, para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

René Paiva Dreyfuss
1º Vice-Presidente, em exercício

Exmo. Sr.
José Barros de Alencar
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA